



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 073/85

Espécie do Expediente: "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 480.000.000 (quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros) e dá outras providências."

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 07 / outubro / 1985

Protocolado sob N.º 1285/F1. 22

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 7/10/85 o presente Projeto baixou para as comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. P

Em sessão ordinária de 7/10/85 o presente Projeto foi aprovado por unanimidade. P

Lei nº 743/85

PLE 073/0985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017867 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 457E0F689177EC759E3F90154D213AFD





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 611-CH/GAB-85

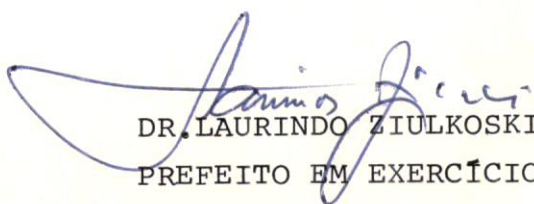
Guaíba, 4 de outubro de 1985

Senhor Presidente

Estamos encaminhando à apreciação dessa colenda Câmara, o projeto de lei nº 073 versando sobre suplementação de verbas que se fazem necessárias a fim de atendermos compromissos assumidos.

A suplementação em referência tem o valor de Cr\$ 480.000.000 (quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros), e solicitamos que sua apreciação seja feita em regime de urgência, amparados no que diz nossa Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 23.

Sem mais, confiando na boa acolhida dessa Casa, firmamo-nos atenciosamente.


DR. LAURINDO ZIULKOSKI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Ilustríssimo Senhor
Vereador Antenor Pereira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº073

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$480.000.000
(QUATROCENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º-São abertos os seguintes créditos suplementares no Orçamento
gente:

Secretaria da Fazenda

2.027-312000-060-Material de Consumo.....Cr\$4.000.000

20029-311100-070-Pessoal Civil.....Cr\$29.000.000

2029-312000-073-Material de Consumo.....Cr\$5.000.000

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2.035-312000-097-Material de Consumo.....Cr\$3.000.000

Secretaria dos Transportes

2.042-311100-134-Pessoal Civil.....Cr\$120.000.000

2043-312000-140-Material de Consumo.....Cr\$30.000.000

2049-312000-159-Material de Consumo.....Cr\$10.000.000

Secretaria de Educação

2.054-313200-172-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$2.000.000

2.054-412000-173-Equipamentos e Mat.Permanente.....Cr\$3.000.000

2050-313200-192-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$5.000.000

2050-312000-190-Material de Consumo.....Cr\$10.000.000

Secretaria de Obras e Viação

2060-312000-206-Material de Consumo.....Cr\$10.000.000

2058-312000-199-Material de Consumo.....Cr\$20.000.000

Secretaria da Saúde e Serviços Social

2076-313200-287-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$14.000.000

Secretaria de Obras e Viação

1.022-411001-254-Obras e Instalações.....Cr\$215.000.000

Art.2º-Os créditos abertos de acordo com o art.1º terão como recursos

PLE 073/1985 - AUTORIA Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017867 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 457E0F689177EC7599E3F90154D213AFD





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cont. Projeto de Lei nº 073

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

DR. LAURINDO PIULKOSKI

PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AIRTON RODRIGUES

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVELMENTE

Sala das Comissões, em

07-10-85

Presidente

Ver: ANIBAL BICA MACHADO

Relator

Ver: JONES SPEROTTOZ

ver. GABRIEL COUTINHO
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

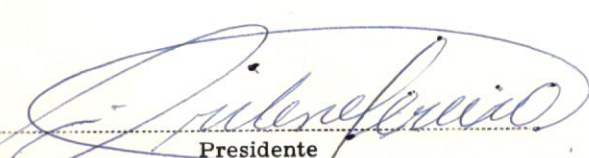
PROCESSO N.º

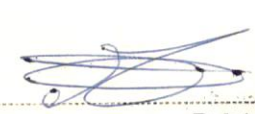
REQUERENTE

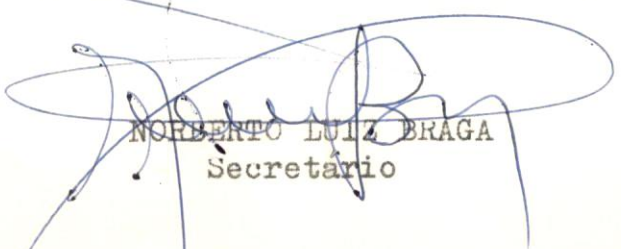
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVELMENTE

Sala das Comissões, em 07-10-85.


Presidente
ANTONIO ARILENE PEREIRA


Relator
AUGUSTO OLIVEIRA


NORBERTO LUIZ BRAGA
Secretário



190 1985
08 10 85

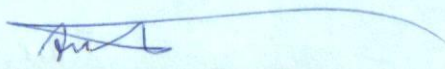
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia dos projetos-de-lei n.ºs. 073, 012, 017, 018 e 019/85, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão do dia 07 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar - nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, renovamos protestos de distinta consideração.

Respeitosamente.


Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Laurindo Ziulkoski
M.D. Prefeito Municipal
em exercício
N/CIDADE.

